



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.150, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.769, de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	0154	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO
Ação:	2430	APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2250	ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte:	02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Dotação Criada - 3

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2250	ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte:	02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Dotação Criada - 4

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2250	ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte:	02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Natureza:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 5.247.310,23 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e dez reais e vinte e três centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
06	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	4.500,00
07	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	35.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

09	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	24.000,00
13	02.01.01 04.122.0148.2269 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00
27	02.01.02 08.244.0148.2334 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	500,00
38	02.01.03 08.243.0151.2332 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	15.000,00
56	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	17.000,00
58	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	15.000,00
103	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	250.000,00
113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	638.000,00
193	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	1.000,00
199	02.08.01 18.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	5.000,00
221	02.08.01 18.542.0153.2348 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	5.000,00
223	02.08.01 18.542.0153.2348 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	15.000,00
242	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	15.180,00
468	02.14.01 10.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	2.648,00
533	02.14.01 10.304.0151.2407 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	6.098,56
648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	50.000,00
652	02.19.01 04.131.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00
727	02.25.01 08.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	24.570,00
740	02.25.02 08.122.0148.2330 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	30.000,00
746	02.25.02 08.122.0151.2250 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	10.000,00
751	02.25.02 08.122.0151.2250 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	14.990,57
755	02.25.02 08.122.0151.2250 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	10.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

756	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	5	3.000,00
757	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	24.917,77
758	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5	5.000,00
759	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	35.000,00
761	02.25.02 08.122.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	630.000,00
763	02.25.02 08.243.0151.2357 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	310.000,00
773	02.25.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	33.496,42
775	02.25.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2	2.453,64
777	02.25.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	15.158,48
778	02.25.02 08.244.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	10.000,00
782	02.25.02 08.245.0151.2326 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	61.459,46
787	02.25.02 08.245.0151.2326 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	100.000,00
788	02.25.02 08.245.0151.2326 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	37.000,00
795	02.25.02 08.245.0151.2326 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	77.782,39
796	02.25.02 08.245.0151.2326 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	94.202,29
800	02.25.02 08.245.0151.2326 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	39.000,00
803	02.25.02 08.245.0151.2327 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	48.171,86
808	02.25.02 08.245.0151.2327 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	20.000,00
809	02.25.02 08.245.0151.2327 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	15.171,11
814	02.25.02 08.245.0151.2327 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	10.860,52
815	02.25.02 08.245.0151.2327 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	30.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

820	02.25.02 08.245.0151.2327 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	140.102,35
830	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	40.000,00
831	02.25.02 08.245.0151.2328 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	68.647,34
835	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2	5.000,00
836	02.25.02 08.245.0151.2328 05 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	65.000,00
838	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	21.342,13
839	02.25.02 08.245.0151.2328 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	54.233,96
845	02.25.02 08.245.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	219.098,68
847	02.25.03 08.243.0148.2331 06 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	750.000,00
851	02.25.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6	80.000,00
852	02.25.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6	30.000,00
858	02.25.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6	250.000,00
863	02.25.03 08.243.0148.2331 06 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6	370.000,00
Ficha a criar 1	02.01.01 23.691.0154.2430 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	208.076,98
Ficha a criar 2	02.25.02 08.122.0151.2250 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	5.087,72
Ficha a criar 3	02.25.02 08.122.0151.2250 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	30.000,00
Ficha a criar 4	02.25.02 08.122.0151.2250 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2	19.560,00
Total			5.247.310,23

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
22	02.01.02 08.244.0148.2334 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	15.000,00
69	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1	15.000,00
111	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1	109.200,00
124	02.05.01 28.843.0049.0002 01 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	1	428.800,00
125	02.05.01 28.843.0049.0003 01 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1	350.000,00
191	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1	1.000,00
192	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	5.000,00
222	02.08.01 18.542.0153.2348 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	20.000,00
238	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	15.180,00
521	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	3.918,56
531	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.180,00
542	02.14.02 10.122.0148.2266 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	2.648,00
555	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	99.000,00
647	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	100.000,00
Total			1.166.926,56

Superávit Financeiro:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Superávit Financeiro: Emenda nº 42650003 - Parlamentar Marcos Pontes	5	208.076,98
Superávit Financeiro: Multas Procon	1	32.000,00
Superávit Financeiro: CMDCAC	6	1.480.000,00
Superávit Financeiro: Emenda nº 202237350004 - Parlamentar Alencar Santana Braga	5	24.570,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Superávit Financeiro: Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF	5	697.917,77
Superávit Financeiro: PROCAD SUAS	5	55.158,48
Superávit Financeiro: IGD PBF e IGD SUAS	5	30.000,00
Superávit Financeiro: IGD SUAS	5	34.990,57
Superávit Financeiro: Proteção Básica	5	193.647,34
Superávit Financeiro: ACESSUAS Trabalho	5	44.233,96
Superávit Financeiro: EMENDA CRAS	5	100.283,92
Superávit Financeiro: EMENDA Casa da Criança	5	68.814,76
Superávit Financeiro: Proteção Especial à Criança e ao Adolescente - Alta Complexidade	5	310.000,00
Superávit Financeiro: AEPETI	5	105.202,29
Superávit Financeiro: Média Complexidade - FNAS	5	65.000,00
Superávit Financeiro: Alta Complexidade - FNAS	5	75.171,11
Superávit Financeiro: EMENDA Restitui	5	110.102,35
Superávit Financeiro: BPC ESCOLA	5	3.496,42
Superávit Financeiro: EMENDAS APAE e Lar São Francisco	5	61.459,46
Superávit Financeiro: EMENDA Vila Vicentina e Piso Variável Alta	5	48.171,86
Superávit Financeiro: Proteção Básica	2	66.342,13
Superávit Financeiro: FMAS - Proteção Especial de Media Complexidade	2	177.782,39
Superávit Financeiro: Proteção Social de Alta Complexidade	2	30.860,52
Superávit Financeiro: Benefício Eventual	2	2.453,64
Superávit Financeiro: Vigilância Socioassistencial	2	54.647,72
Total		4.080.383,67

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de março de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO


PUBLICADO EM 29/04/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1574